



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº: 004/2025.

PUBLICADO

Data: 28/05/2025
Local: Quadra de asfalto
Ass: Maricez
Nome: Maricez

SELEÇÃO DOS INTERESSADOS NO USO DE ÁREA PÚBLICA, PARA EXPLORAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS PARA INSTALAÇÃO DE BARRACAS E ESPAÇO KIDS DURANTE A FESTA DO DOCE DO MUNICÍPIO DE BALDIM A SER REALIZADA NOS DIAS 29,30 E 31 DE AGOSTO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE BALDIM/MINAS GERAIS.

O MUNICÍPIO DE BALDIM, ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, torna público o presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA para interessados na exploração dos espaços públicos para instalação de barracas e espaço Kids durante a Festa do Doce a ser realizada nos dias 29,30 e 31 de Agosto de 2025, no Município de Baldim/MG.

I- DO OBJETO

O objeto desta CHAMADA PÚBLICA é divulgar os critérios de seleção aos interessados em explorar o espaço público para instalação de barracas e espaço Kids durante a Festa do Doce a ser realizada nos dias 29,30 e 31 de agosto de 2025 no Município de Baldim/MG.

O Município de Baldim disponibilizará 14 (catorze) barracas de 3m x 3m a serem instaladas na Praça Emílio de Vasconcelos, em local estabelecido pela Comissão Organizadora do evento, a título oneroso e temporário, para interessados, obedecendo a ordem de inscrição e os requisitos previstos no presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



O Município de Baldim disponibilizará 06 (seis) espaços Kids, sendo 03 (três) espaços de 10mx10m e 03 (três) espaços de 5mx5m a serem instaladas na Praça Emílio de Vasconcelos, em local estabelecido pela Comissão Organizadora do evento, a título oneroso e temporário, para interessados, obedecendo a ordem de inscrição e os requisitos previstos no presente Edital.

II- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente CHAMADA PÚBLICA, pessoas jurídicas e físicas que atenderem às exigências deste Edital e apresentarem a seguinte documentação:

2.1.1. Pessoa Jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do contratante, pertinente e compatível com o objeto deste certame;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- c) Comprovante de endereço

2.1.2. Pessoa Física:

- a) Documento de identificação oficial com foto;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
- c) Comprovante de endereço

2.1.3. Ser residente no Município de Baldim/Minas Gerais, apresentando cópia do comprovante de endereço, no ato da inscrição.

2.1.4. Em caso de pessoa jurídica, os mesmos deverão comprovar sede no Município de Baldim/Minas Gerais.

2.1.5. O interessado deverá apresentar proposta indicando qual item tem interesse em concorrer, conforme Anexo II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



2.2. A participação no certame implica na aceitação e respeito às normas estabelecidas no presente edital.

2.3. O interessado deverá protocolar a documentação constante nos itens 2.1. no CAT-Centro de Apoio ao Turista, localizado na Praça Emílio de Vasconcelos, nº 112, Centro-Baldim/MG, a partir de 21/07/2025 até o dia 23/07/2025 no horário das 08:00h às 12:00h.

2.4. Para verificação da ordem de inscrição, será considerada a data do protocolo, sendo que o primeiro da lista corresponderá ao que efetuou inicialmente o protocolo previsto no item 2.3.

2.5. Não havendo número mínimo de interessados residentes no Município de Baldim para ocupar as vagas existentes para exploração das barracas, será aberta a participação de pessoas de outros Municípios em número equivalente às vagas remanescentes. Para tanto, será necessário a apresentação dos documentos mencionados acima.

2.6. É proibida a venda de cigarros, comidas em espetos e bebidas em vasilhames de vidro nas barracas, sob pena de retirada do evento.

2.7. Será elaborada uma lista para cada item constante no Anexo I deste Chamamento.

2.7.1. As listas serão elaboradas em sessão pública no seguinte endereço no CAT-Centro de Apoio ao Turista, localizado na Praça Emílio de Vasconcelos, nº 112, Centro-Baldim/MG, na data 25/07/2025 às 14h00minh pela Comissão Organizadora, nomeada através da Portaria nº: 090/2025, conforme ordem de protocolo previsto no item 2.4., considerando apenas os interessados que apresentarem os documentos constantes no item 2.1..

2.8. O interessado, sendo Pessoa Jurídica poderá concorrer para mais de um item. Em se tratando de Pessoa Física deverá indicar apenas um item.

III- DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



3.1. Os classificados deverão comprovar o pagamento, observando o valor constante no anexo I, até a data de **30/07/2025**, disponibilizando junto do comprovante de pagamento o seu comprovante de residência, sob pena de desclassificação.

3.2. O interessado que não efetuar o pagamento até a data acima estabelecida, automaticamente perderá a classificação podendo a Comissão Organizadora do evento, convocar o próximo classificado da lista.

3.2.1. Os interessados convocados na forma do item acima terão o prazo de 02 (dois) dias contados da convocação para comprovar o pagamento, sob pena de desclassificação.

3.3. O pagamento deverá ser efetuado mediante a emissão de DAM-Documento de Arrecadação Municipal emitido pela Prefeitura Municipal de Baldim.

IV- DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

4.1. É de responsabilidade do Município de Baldim a disponibilização de um ponto de energia para cada barraca.

4.2. É responsabilidade do interessado zelar pelas barracas disponibilizadas pelo Município, que serão vistoriadas ao final, no momento da desocupação dos espaços, sob pena de serem responsabilizados civilmente, penalmente e administrativamente em caso de dano.

4.3. O Município não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público.

4.4. O critério utilizado para a seleção das barracas será a data/hora do protocolo e a comprovação dos documentos solicitados no item II.

4.5. O interessado que utilizar barraca particular no espaço previamente definido pela Prefeitura Municipal de Baldim deverá submeter à avaliação prévia da comissão organizadora, até o dia



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



05/08/2025, que verificará se as barracas obedecem às normas determinadas pelo Corpo de bombeiros, bem como deverá ser observado as responsabilidades estabelecidas no item 3.1.

4.5.1 A avaliação descrita no item 4.5 ocorrerá no dia 06/08/2025 às 14h00minh no seguinte endereço no CAT-Centro de Apoio ao Turista, localizado na Praça Emílio de Vasconcelos, nº 112, Centro-Baldim/MG.

4.6 Serão desclassificadas as inscrições que não atendam às exigências deste edital.

4.7. Caberá à Comissão a homologação do resultado das inscrições.

IV- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A participação na presente Seleção Pública implica na aceitação de todos os seus termos.

5.2. Todas as publicações referentes ao Edital ocorrerão no site oficial do Município <https://baldim.mg.gov.br> e no quadro de avisos, órgão oficial de divulgação do Município, sendo obrigação única e exclusiva dos interessados o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Município, não sendo aceitas reclamações posteriores sob alegação de não recebimento de informações.

5.3. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão.

5.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Sete Lagoas/Minas Gerais.

5.5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, sendo amplamente divulgado no site oficial e no quadro de avisos, órgão oficial de divulgação do Município.

Prefeitura Municipal de Baldim/Minas Gerais, 28 de maio de 2025.

João Paulo Pereira Corrêa
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 9 8355-9554



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



ANEXO I AO CHAMAMENTO DE Nº 004/2025.

ITEM	ÁREA/ BARRACAS/ ESPAÇO KIDS	PREÇO (Pacote para todos os dias do evento).
01	Espaço Kids (10m x 10m) com inclusão de no máximo 03 brinquedos, limitando a quantidade máxima de 03 espaços, com supervisão de monitor(es) a cargo do contratante.	R\$ 250,00 (para residentes no município) R\$ 500,00 (para não residentes no município)
02	Espaço Kids (5m x 5m) com inclusão de no máximo 03 brinquedos, limitando a quantidade máxima de 03 espaços, com supervisão de monitor(es) a cargo do contratante.	R\$ 200,00 (para residentes no município) R\$ 400,00 (para não residentes no município)
03	Barraca (3m x 3m) com inclusão de no máximo 07 barracas para venda de itens alimentícios (exceto bebidas).	R\$ 500,00 (para residentes no município) R\$ 900,00 (para não residentes no município)
04	Barraca (3m x 3m) com inclusão de no máximo 07 barracas para venda de itens bebidas (exceto itens alimentícios).	R\$ 500,00 (para residentes no município) R\$ 900,00 (para não residentes no município)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



Observações: O desconto dado ao interessado que reside no Município se justifica, uma vez que se pretende fomentar o comércio local.

- De acordo com as normas do Corpo de Bombeiros, as barracas deverão ser cobertas com lona antichamas, devendo estar em boas condições de uso, com boa apresentação (preferencialmente tipo pirâmide).
- Toda fiação das barracas deverá ser revestida por mangueiras e com chave disjuntor,
- Em hipótese alguma, será permitido o fechamento das barracas com LONA PRETA (nem durante o funcionamento ou após o encerramento);
- As normas de funcionamento das barracas, quanto à higiene e manipulação de alimentos serão definidas de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



ANEXO II AO CHAMAMENTO DE Nº 004/2025

LAYOUT DA DISPOSIÇÃO DAS BARRACAS E ESPAÇO KIDS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



ANEXO III
AO CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº 004/2025.
MODELO DE PROPOSTA

A empresa/interessado _____ CNPJ nº _____ /CPF
nº _____, estabelecida na _____ tem interesse em explorar o
(s) item(ns) abaixo especificados, conforme constante no anexo I:

ITEM	ÁREA/ BARRACAS/ ESPAÇO KIDS	PREÇO (Pacote para todos os dias do evento).
01	() Espaço Kids (10m x 10m) com inclusão de no máximo 03 brinquedos, limitando a quantidade máxima de 03 espaços, com supervisão de monitor(es) a cargo do contratante.	RS 250,00 (para residentes no município) RS 500,00 (para não residentes no município)
02	() Espaço Kids (5m x 5m) com inclusão de no máximo 03 brinquedos, limitando a quantidade máxima de 03 espaços, com supervisão de monitor(es) a cargo do contratante.	RS 200,00 (para residentes no município) RS 400,00 (para não residentes no município)
03	() Barraca (3m x 3m) com inclusão de no máximo 06 barracas para venda de itens alimentícios (exceto bebidas).	RS 500,00 (para residentes no município) RS 900,00 (para não residentes no município)
04	() Barraca (3m x 3m) com inclusão de no máximo 06 barracas para venda de itens bebidas (exceto itens alimentícios).	RS 500,00 (para residentes no município) RS 900,00 (para não residentes no município)

Informo que concordo com todas as condições estipuladas no edital.

Baldim, ____ de ____ de 2025.

Carimbo e assinatura da empresa ou da pessoa física



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



ANEXO IV

AO CHAMAMENTO DE Nº 004/2025.

MINUTA DO TERMO DE EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO E AUTORIZAÇÃO DE USO

Pelo presente instrumento particular, o Município de Baldim/MG, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede administrativa na _____, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, _____, de ora em diante denominado MUNICÍPIO, de outro lado, o _____ com sede na Rua _____, n.º _____, centro, neste Município, inscrita no CNPJ/MF ou CPF sob o n.º _____, doravante denominado AUTORIZADO, portador do CPF n.º _____ e Carteira de Identidade n.º _____, SSP/MG, celebram o presente termo de autorização de uso, com base no Edital de Seleção nº _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é a autorização para exploração de áreas para instalação de barracas e espaço Kids do item ____ constante no Anexo I do Chamamento de nº 004/25, durante a festa do Doce, a ser realizada no Município de Baldim/MG, no período de 29, 30 e 31 de Agosto de 2025.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR

2.1. O valor correspondente à exploração do espaço é de R\$ _____ (_____).

2.2. Não haverá ônus para o município com a presente autorização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA

3.1. - Este termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia _____.

CLÁUSULA 4ª - DA ALTERAÇÃO

4.1. - O presente termo poderá ser alterado mediante aditivo, havendo acordo entre as partes.

CLÁUSULA 5ª - DA NOVAÇÃO

5.1. - Toda e qualquer tolerância por parte do Município na exigência do cumprimento do presente termo, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

6.1. - O Município se obriga a proporcionar ao Autorizado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo.

6.2. Fiscalizar e acompanhar a utilização do bem municipal e/ou normas decorrentes da autorização de uso.

6.3. Comunicar ao AUTORIZADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a utilização do bem, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO AUTORIZADO

7.1. Responsabilizar-se pela remuneração de seus empregados, despesas dos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, tributários referentes ao pessoal responsável pela execução dos serviços equipamentos e quaisquer outros que incidam sobre o termo de autorização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



7.2. Não poderá transferir o direito de exploração a terceiros no todo ou em parte sem prévia anuência da Administração.

7.3. Cumprir rigorosamente as constantes neste termo.

7.4. Atender às normas de higiene e manipulação de alimentos, conforme exigências da Vigilância Sanitária.

7.5. Responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer impostos ou taxas, obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais, bem como os encargos patronais advindos.

7.6. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção.

CLÁUSULA 8ª - DA RESCISÃO

8.1. O instrumento poderá ser rescindido mediante comunicação por escrito com antecedência de _____ do _____.

CLÁUSULA 9ª - DOS CASOS OMISSOS

9.1. - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

CLÁUSULA 10 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de _____, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente a 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

_____ de _____ de _____.

Contratado

Município de _____

Testemunhas: _____